

LIVRO NÚMERO 2-REGISTRO GERAL:=

MATRÍCULA NÚMERO 5.760 := := :=

LAGES, 29 DE MAIO DE 1981:= := :=

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL  
COMARCA DE LAGES SANTA CATARINA  
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL := UM TERRENO próprio para edificação, sem fechos e sem benfeitorias, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE SEISCENTOS METROS - QUADRADOS (600,00m<sup>2</sup>), CORRESPONDENTE AOS LOTES NÚMEROS OITO E ONZE (08 e 11), DA QUADRA "F", DO LOTEAMENTO FETT, situado nesta cidade de Lages, e o terreno ora vendido, à Rua Projetada nº 8302, lado par, distante mais ou menos 24,00mts., da esquina com a rua Marciano Antunes, tendo a área superficial de 600,00m<sup>2</sup> as seguintes medidas e confrontações no todo:= AO NÓRTE, na extensão de 24,00mts., com os lotes nºs. 09 e 10 de José Fernandes Oliveira e de Natalino Lazzari; AO SUL, também na extensão de 24,00mts., com a referida Rua Projetada nº 8302; AO LÉSTE, na extensão de 25,00mts., com o lote nº 12, de Mauri Costa e, AO OÉSTE, também na extensão de 25,00mts., com o lote nº 07, de Helmut Fett; cadastrado como Setor 830, Zona 204, Quadra 031, Lotes 049 e 037. = PROPRIETÁRIA:= A FIRMA IMOBILIÁRIA FETT LTDA. = TÍTULO AQUISITIVO:= R-1/3.126, da Matrícula Nº 3.126. = O OFICIAL DO PRIMEIRO OFÍCIO:=

:=R-1/5.760:= PELA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, DATADA DE 05 DE MAIO DE 1981, lavrada as folhas 159 do Livro nº 454, do Cartório a cargo e poder da Tabeliã do 1º Ofício de Notas, desta Comarca de Lages, dona Lúcia Regina Arruda Neves, = A OUTORGANTE VENDEDORA- A FIRMA IMOBILIÁRIA FETT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, à rua Natividade, nº 285 e - foro na Comarca de Balhoça, ambas neste Estado, com CGC/MF. sob nº 83.601.880/0001-89, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Renato Heitor Fett, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Florianópolis, neste Estado, = VENDEU PELO PREÇO TOTAL CERTO E AJUSTADO DE OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 80.000,00), = AO OUTORGADO- COMPRADOR, SENHOR DAVID BINECK, brasileiro, casado, chapeador-mecânico, domiciliado e residente nesta cidade e Comarca de Lages, = A TOTALIDADE DOS IMÓVEIS CONSTANTES DA MATRÍCULA SUPRA. DOU FÊ. - - - - -  
LAGES, 29 DE MAIO DE 1981. = O OFICIAL DO PRIMEIRO OFÍCIO:= - - - - -

:= AV-2/5.760:= Certifico, que conforme escritura pública de Retificação de estado civil e ratificação de outra escritura de David Bineck, / conforme R-1/5.760 acima, que quando adquiriu a mesma o seu estado civil constou como casado, quando que o certo e correto é viuvo e não/ como constou da escritura acima referida, tudo conforme constou da escritura de retificação acima datada de 29-01-1986, lavrada as fls. 157 livro nº 9 do Cartório a cargo e poder da 1ª Tabeliã de Notas desta cidade de Lages, Sra. Lúcia Regina Arruda Neves. DOU FÊ. Lages, 30 DE JANEIRO DE 1986. A OFICIAL DO PRIMEIRO OFÍCIO.

-continua no verso-

:= MATRÍCULA Nº 5.760 :=

:= FOLHAS Olys :=

:= R-3/5.760 := PELA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM DATA DE 31 de Janeiro de 1986, nas Notas do Terceiro Tabelionato desta Comarca, no livro nº 116 às fls. 046, - o Outorgante Vendedor: DAVID BINECK, portador da C.I. nº 43.877-SC e com CPF nº 021.081.869-72, brasileiro, viúvo, chapeador mecânico, domiciliado e residente à rua Pedro Cândido nº 81, nesta cidade de Lages, - VENDEU PELO PREÇO DE Cr 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) ao Outorgado comprador: PIETRO GIGLIO, portador da C.I. nº 6.101.836-SP, e com CPF nº 635.122.548-53, italiano, separado judicialmente, industrial, domiciliado e residente à Rua Sofia Moritz nº 25, em Lages, A TOTALIDADE DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, INCLUSIVE UMA CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA destinada à indústria, contendo 278,45ms2 de área construída em 1.961. DOU FÉ. LAGES, 17 DE FEVEREIRO DE 1986. O OFICIAL MAIOR DO PRIMEIRO OFÍCIO.-

:= R-4/5.760 := PELA ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, lavrada em data de 24 de fevereiro de 1986, nas Notas do Escritório distrital de Painei, nesta Comarca, no livro nº 52 à fls. 133, - O Devedor: PIETRO GIGLIO, já acima qualificado, DEU EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, OS IMÓVEIS DA PRESENTE MATRÍCULA, para garantia de uma dívida de Cr 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) com vencimento para dia 24 de dezembro de 1986 ao qual acrescentar-se-á os juros de 1% ao mes e mais a correção monetária das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTNs contados a partir desta data, - ao Credor Hipotecário: JOÃO JORGE FERNANDES, brasileiro, casado com Miriam Lucia Vassoler Fernandes, pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portador da CI. nº 972.683-PR e do CPF nº 182.182.969-72, domiciliado e residente à Av. Camões, nº 1.359, nesta cidade de Lages. - DOU FÉ. - LAGES, 27 DE FEVEREIRO DE 1986. - O OFICIAL MAIOR DO PRIMEIRO OFÍCIO.-

:= AV-5/5.760 := Certifico, que conforme documento devidamente legal, datado de 17 de maio de 1986, e que fica arquivado em Cartório, a dívida inscrita sob nº 5.760 acima foi totalmente cancelada e tornada de nenhum efeito como se a mesma nunca tivesse existido. DOU FÉ. LAGES, 28 DE JULHO DE 1986. A OFICIAL DO PRIMEIRO OFÍCIO.

:= R-6/5.760 := PELA ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, lavrada as fls 193, livro nº 328, do Cartório a cargo e poder do 2º Tabelião de Notas desta cidade de Lages-SC., O devedor Hipotecante, Pietro Giglio, acima qualificado, Deu em Hipoteca de Primeiro Grau e sem Concorrência de terceiros os imóveis constantes da matrícula nº 5.760 e R-3/5.760, para garantia da dívida de CZ\$270.000,00 com vencimento para o dia 10-10-1986 ao qual acrescentar-se-á os juro de 1% ao mes, a partir desta data até o vencimento. AO CREDOR HIPOTECÁRIO, EDSON PAULO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente a vigência da Lei

:= R-6/5.760 - continuação fls lv:= Lei nº 6.515/77, com Almerinda Sgarbosa de Souza, residente e domiciliado a rua Humberto de Campos nº 272 nesta cidade de Lages-SC. DOU FÊ. Com as demais cláusulas e condições constantes da escritura acima referida e que fica uma via arquivada em Cartório. DOU FÊ. LAGES, 28 DE JULHO DE 1986 A OFICIAL DO PRIMEIRO OFICIO.

*Tezginha Blomes Lourenço*

:= AV-7/5.760:= Certifico, que conforme documento devidamente legal, datado de 05-12-1986, a Hipoteca registrada sob nº R-6/5.760 foi totalmente paga, ficando a mesma como se nunca tivesse existido, tudo conforme documento acima referido e que fica arquivado em Cartório. DOU FÊ. LAGES, 05 DE DEZEMBRO DE 1986. ===== A OFICIAL DO PRIMEIRO OFICIO.

*Tezginha Blomes Lourenço*

:= R-8/5.760:= PELA ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA, DATADA DE 05-12-1986, lavrada as fls. 20, livro nº 55, do Cartório a cargo e poder do escrivão Distrital de Paineis, desta Comarca de Lages-SC. O Devedor Pietro Giglio, acima qualificado, DEU EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, OS IMÓVEIS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 5.760 e R-3/5.760, para garantia de uma dívida de CZ\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), com vencimento para o dia 05-01-1987, ao qual acrescer-se-á os juros de 12% ao ano e mais as obrigações reajustáveis da OTN's, contados a partir desta data,- AO CREDOR HIPOTECARIO, Sr. PEDRO SERGIO FERNANDES, casado com Maria da Gloria D'Avila Fernandes, ambos brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ele aviador, ela professora, CPF/MF nº 249 514.989-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Lages-SC., / neste ato representados por seu procurador Dr. João Jorge Fernandes, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade de Lages-SC.. DOU FÊ. LAGES, 09 DE DEZEMBRO DE 1986. ===== A OFICIAL DO PRIMEIRO OFICIO.

*Tezginha Blomes Lourenço*

:=R-9/5.760:= Título, Arrematação., Forma do Título, Carta de Adjucação, execução nº 3947/87.- Devedor PIETRO GIGLIO., Valor de Cr \$1.400.000,00) Arrematante Sr.- Pedro Sergio Fernandes., brasileiro, casado, supra qualificado.- Juiz de direito 4ª Vara Cível, Dr. José Inácio Schaefer.- A Totalidade do Imóvel desta Matrícula.- Dou Fé.- Lages, em 27 de dezembro de 1.994.- O escrevente juramentado:

*Tezginha Blomes Lourenço*

Em virtude da informatização dos atos praticados nas matrículas deste Serviço de Registros, devidamente autorizada pela Direção do Foro desta Comarca através do ofício 039-10 de 19.05.2010, a presente matrícula de nº 5.760 continua a fls 03 onde estão praticados os atos (registros e/ou averbações) subsequentes da mesma.

Lages, 25 de Julho de 2002  
*Tezginha Blomes Lourenço*

30y

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,68**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Matrícula: 5.760

Fls: 03 (Continuação) 309

**AV.-10/5.760: PENHORA.** Pelo Ofício nº 310030067454 e Termo de Penhora datados de 05/07/2022, de ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Lages-SC, Cumprimento de Sentença nº 5001912-15.2022.8.24.0039/SC, em que figura como Exequente: Daniel Gilberto Wyler, e Executado: Aero Clube de Lages/ Glória Maria Fernandes/ Pedro Fernandes Neto, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$523.170,75, em 16/03/2022; Não há avaliação formalizada sobre o imóvel. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 99.706, em 06 de Julho de 2022. Emol. "sem custas." (Lei Federal 13.105/2015 - CPC art. 98, § 1º IX Gratuidade da **Justiça**). Selo de fiscalização: GHW07786-Y1VM - Dou fé. Lages, 25 de Julho de 2022. *Rosane Muniz da Silva* - Oficial Substituta.

**AV.-11/5.760:** Averbação de CNM - Código Nacional de Matrícula nº 104885.2.0005760-02, nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/1973. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 110.926 de 11 de Março de 2024. Emol. Sem Custas. Provimento nº 89/2019 - CNJ. Selo de fiscalização: GYK02832-TT5N Dou fé. Lages, 11 de Março de 2024. *Terezinha Blomer Conradi* - Oficial Titular.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,68

Matrícula: 5.760Fls: 03 (Continuação) *309*

**AV.-10/5.760: PENHORA.** Pelo Ofício nº 310030067454 e Termo de Penhora datados de 05/07/2022, de ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Lages-SC, Cumprimento de Sentença nº 5001912-15.2022.8.24.0039/SC, em que figura como Exequente: Daniel Gilberto Wyler, e Executado: Aero Clube de Lages/ Glória Maria Fernandes/ Pedro Fernandes Neto, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: R\$523.170,75, em 16/03/2022; Não há avaliação formalizada sobre o imóvel. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 99.706, em 06 de Julho de 2022. Emol. "sem custas." (Lei Federal 13.105/2015 - CPC art. 98, § 1º IX Gratuidade da **Justiça**). Selo de fiscalização: GHW07786-Y1VM - Dou fé. Lages, 25 de Julho de 2022. *Rosane Muniz da Silva* Rosane Muniz da Silva - Oficial Substituta.

**AV.-11/5.760:** Averbação de CNM - Código Nacional de Matrícula nº 104885.2.0005760-02, nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/1973. Não há incidência do **FRJ**. Protocolo nº 110.926 de 11 de Março de 2024. Emol. Sem Custas. Provimento nº 89/2019 - CNJ. Selo de fiscalização: GYK02832-TT5N Dou fé. Lages, 11 de Março de 2024. *Terezinha Blomer Conradi* Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,68**